EDITAL DE SELEÇÃO n.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA

A Aliança Nacional LGBTI+ atendendo ao disposto no Projeto "Conexão Brasil II" do Termo de Fomento nº 917418/2021, cujo recurso é proveniente das Emendas Parlamentares, executado em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de Prestadores de Serviço, na modalidade pessoa jurídica, para a área administrativa e gerencial do projeto.

1. DA ENTIDADE

A Aliança Nacional LGBTI é uma organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos, criada em dezembro de 1997 e constituída legalmente em 2003, passando a atuar como uma rede em 30 de maio de 2009, inicialmente na forma de uma lista de discussão na internet e posteriormente na realização de um trabalho organizado de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania de pessoas lésbicas, gays, transgêneros e intersexo (LGBTI+) nos estados brasileiros, através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Atualmente a Aliança tem uma coordenação de representação em cada uma das 27 Unidades da Federação, estando presente em mais de 300 municípios brasileiros.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Prestadores de Serviços na modalidade pessoa jurídica para funções administrativas do Projeto Conexão Brasil II da Aliança Nacional LGBTI+ executado por meio de termo de fomento celebrado com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) cujos recursos são oriundos de Emenda Parlamentar de Deputados Federais.

3. DAS FUNÇÕES

Tendo em vista a composição da equipe administrativa que irá gerenciar e executar o projeto Conexão Brasil II, a Aliança Nacional LGBTI+ lança o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das funções, a seguir listadas:

Cargo	Dedicação ao Projeto (h/semana)	QUANT	Local de Atuação
Coordenação Geral	40	1	Sede Regional Aliança Nacional LGBTI+ - Rio de Janeiro - Rua da Carioca, 45, Centro

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Formação ou Qualificação Profissional	Atribuições
Coordenação Geral	**Superior completo e mestrado** (doutorado desejável) em qualquer área com comprovada experiência prévia de no mínimo 6 meses em coordenação de projetos em instituição de grande impacto;	Promover o planejamento das ações do projeto, coordenar toda a equipe técnica com delegação de tarefas, avaliar a execução do projeto de acordo com o cronograma de execução, articular reuniões com parceiros externos, acompanhar e coordenar os processos seletivos de contratação de prestadores de serviço.

5. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado, de Prestador/a de Serviço na modalidade de Microempreendedor Individual.

Os serviços a serem executados serão pagos através das condições apresentadas a seguir:

FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	PARCELAS	VALOR DA PARCELA	PRAZO DO CONTRATO
Coordenação Geral	R$ 20.000,00	4,0	R$ 5.000,00	4 meses

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As pessoas jurídicas (MEI) e físicas interessadas em participar do Processo Seletivo deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail **recrutamentolgbti@gmail.com** informando com campo Assunto **EDITAL DE SELEÇÃO 002/2023 – (FUNÇÃO PARA A QUAL QUER SE CANDIDATAR)**, e no corpo do e-mail deverá constar em poucas palavras a motivação para desempenhar a função para a qual está se candidatando.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para a contratação de Prestadores de Serviço para as funções administrativas do projeto Conexão Brasil II ocorrerá em 2 fases.

A **fase 1** do processo seletivo é composta da análise de currículos que deverão ser encaminhados pelos interessados as vagas disponíveis, conforme descrito no item 6 deste edital. A análise e seleção de currículos utilizará como critérios a experiência na área de interesse e formação acadêmica adequada do candidato/a e será feita por Comissão de Seleção formada por diretores da Aliança Nacional LGBTI+ ou por membros designados pela presidência da instituição no total de 3.

Após a análise e seleção dos currículos dos/as candidatos/as, aqueles/as selecionados/as serão convidados/as a participarem da **Fase 2** do processo seletivo composta de entrevista individual com o/a candidato/a que poderá ser feita presencialmente ou de maneira virtual conforme escolha do/a candidato/a.

A entrevista será estruturada, com um roteiro pré-definido, e terá como objetivo coletar dados sobre as capacidades do/a candidato/a diferentes daquelas informadas no currículo, bem como informar ao/à candidato/a sobre a função a qual se candidatou. Ainda a comissão de seleção deverá avaliar os requisitos de comunicação, as competências sociais do/a profissional e outras informações mais abertas que podem ser úteis na tomada de decisão.

Após as entrevistas a comissão de seleção irá criar uma relação dos/as candidatos/as aprovados/as listados/as na ordem de prioridade de escolha. A classificação levará em consideração a experiência profissional, formação acadêmica e o desempenho na entrevista.

Os/As profissionais serão contratados/as com prestadores de serviço por prazo determinado com funções e produtos a serem entregues definidos. O projeto dará prioridade a Microempreendedores individuais.

8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: *24 de março de 2023*
- Recebimento de Currículos: *24 a 26 de março de 2023*
- Análise e seleção de Currículos para entrevista: *27 de março de 2023*
- Divulgação dos Currículos selecionados para a fase 2: *27 de março de 2023*
- Realização das entrevistas (fase 2): *28 de março de 2023*
- Divulgação do resultado da fase 2: *29 de março de 2023*
- Contestação do Resultado: *29 e 30 de março de 2023*
- Divulgação Final do Resultado: *31 de março de 2023*
- Assinatura dos Contratos: *03 de abril de 2023*

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, "as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, *sendo vedado*: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;".

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, devendo ser considerado trabalho autônomo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com o Contrato assinado.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato serão de propriedade da Aliança Nacional LGBTI+, sendo a cessão entregue pelo contratado antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Aliança Nacional LGBTI+, mesmo depois de encerrado o contrato.

Curitiba, 24 de março de 2023

Rafaelly Wiest
Representante Legal da Aliança Nacional LGBTI+